



Valide aqui a certidão.



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **80.622**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 02, da Quadra "R-2", situado à Rua Paranaiguara, no loteamento (Reloteamento) denominado ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta Capital, com a área total de 610,01m², medindo: 16,51m de frente pela Rua Paranaiguara; 18,34m pela linha de fundo dividindo com lote 14; 35,00m pelo lado direito dividindo com o lote 03; 35,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 01. **PROPRIETÁRIA**: FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.421/0001-62, com sede nesta Capital, a Av. Jamel Cecílio, nº 3.300, sala T-20, Flamboyant Shopping Center, Setor Jardim Goiás. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-2-48.603, nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-1-80.622-Goiânia, 23 de maio de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado entre Flamboyant Urbanismo Ltda, passado nesta Capital em 07.01.2011, lavrada às fls. 032/038, do livro 962, nas notas do 3º Tabelião desta cidade, protocolado sob o número 183.861 em 18.05.2012, o proprietário acima qualificado **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **OMAR SAHB FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG. 2.096.230-2ª via-STPC-GO e inscrito no CPF. 690.175.491-49, residente e domiciliado nesta Capital, na 12ª Avenida, número 492, Setor Universitário; pelo valor de **R\$330.306,81**, pagos da seguinte forma: R\$57.888,81, pagos neste ato, e o restante R\$272.418,00, conforme condições abaixo. Consta da presente escritura que o adquirente declara-se ciente, no que se refere ao Loteamento, das Restrições urbanísticas estabelecidas, constantes do Regulamento das Restrições anexo ao presente, e, no que se refere à Área de Lazer, do respectivo regulamento, comprometendo-se, por si e sucessores, a respeitá-los sem restrições de qualquer natureza. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de número 485.9601-1, datado de 07.05.2012, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, e CND da Receita Federal e Previdência e às de Terceiros de número 256742010-08001011. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-2-80.622-Goiânia, 23 de maio de 2.012. Por Escritura Pública referida no R-1-80.622, o comprador devedor fiduciante acima qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor do FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, acima qualificado para garantia da dívida assumida mediante as seguintes condições: valor do financiamento dívida - R\$272.418,00, valor este reajustado para R\$388.380,24, importância da qual o devedor fiduciante se confessa devedor, e cujo pagamento será efetuado da seguinte maneira: R\$219.376,80 em 80 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no



Valide aqui
a certidão.

valor unitário de R\$2.742,21, vencendo-se a primeira aos 15 de fevereiro de 2.011 e as demais no mesmo dia dos meses e anos seguintes até o final da liquidação; e, R\$169.003,44 em 12 parcelas semestrais, consecutivas e reajustáveis, no valor unitário de R\$14.083,62, vencendo-se a primeira aos 15 de julho de 2.011 e as demais no mesmo dia dos semestres e anos seguintes até o final da liquidação, as parcelas que compõem o saldo devedor serão reajustadas mensalmente pelo IGP-M medido e divulgado pela FGV, acrescidas de juros de 0,949% ao mês calculado pela Tabela price, restando certo que apenas os juros de 0,949% já se encontram inclusos no saldo devedor, tendo como data base o dia 01.01.2011. Garantias. Em garantia do pagamento do valor financiado nos termos da cláusula terceira da presente escritura e melhor forma de direito, transfere, como de fato e efetivamente transferido tem, à credora fiduciária, a propriedade resolúvel do imóvel atrás descrito e caracterizado, nos termos da lei 9.514 de 20.11.1997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-3-80.622-Goiânia, 11 de março de 2.013. Por Escritura Pública de Cessão de Direitos Sobre Instrumento Público de Compra e Venda com Cláusula de Alienação Fiduciária, passada nesta Capital em 18.06.2012, lavrada às fls.137/138 do livro nº 537 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 190.985 em 05.03.2013, o fiduciante OMAR SAHB FILHO, qualificado no R-1-80.622, com a anuência da credora fiduciária FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, **cede e transfere a FERNANDA SOUZA AZEVEDO RODRIGUES**, advogada, portadora da CI. RG.3.108.070-2ªvia/DGPC-GO e inscrita no CPF.191.410.408-05, e seu esposo **FRANCISCO WELITON RODRIGUES**, médico, portador da CI. RG.1.646.093/SSP-GO e inscrito no CPF.439.351.841-15, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-62, nº 3.188, Aptº 1.802, Setor Bueno, nesta Capital, **todos os direitos** de compra que eram titulares sobre o imóvel retro descrito e caracterizado, bem como as **obrigações** decorrentes do empréstimo fiduciário constante do Registro R-2 acima. Comparece ainda como interveniente anuente e credora fiduciante FLAMBOYANT URBANISMO LTDA. Valor da Cessão de Direitos e do Saldo Devedor do Financiamento contratado: Os Cessionários pagarão pelo imóvel objeto do presente instrumento, o valor total de **R\$255.176,29**, que ajustado perfaz o montante de R\$341.412,84, da seguinte forma: I) Ao Cedente, o preço ajustado de R\$127.373,59, como sendo o valor desta Cessão e Transferência de Direitos, que estes declaram ter recebido em moeda corrente nacional, da qual lhes dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito; e, II) O valor do saldo devedor atualizado, isto é, a quantia de R\$341.412,84, á credora, FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, em 76 parcelas, assim distribuídas: a) 66 parcelas mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor de R\$2.909,14, cada uma vencíveis, a primeira no dia 15.04.2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e, b) 10 parcelas semestrais, sucessivas e reajustáveis, no valor de R\$14.940,96, cada uma, vencíveis, a primeira datada para o dia 15.07.2012 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes. Todas as parcelas estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, pelo Sistema Price de Amortização, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM-FGV, tomando-se como base o mês de Março/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 493.3174-6 datado de 26.02.2013. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-4-80.622, em 12.5.2015. Protocolo n. 215.277, em 27.4.2015. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Em razão da apresentação do instrumento particular autorizativo emitido em 17.3.2015 pelo credor fiduciário FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-2. Tudo conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 12 de maio de 2015.

Av-5-80.622, em 26.1.2017. Protocolo n. 231.142, em 27.12.2016. **CADASTRO NA**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ7UV-XUYNJ-KVM4V-U5RUR>



Valide aqui a certidão.



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

PREFEITURA. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-6-80.622), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 232.037.0037.0009. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 26 de janeiro de 2017.

R-6-80.622, em 26.1.2017. Protocolo n. 231.142, em 27.12.2016. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 12.5.2016, livro 01444-N, fls. 117-119, no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$ 1.130.000,00, pelos proprietários (R-3) a **DANIEL AIRES MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG n. 3.148.191-2ªvia-DGPC-GO, CPF n.765.353.631-04, residente e domiciliado na rua 15, número 320, apartamento 300, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO. Conforme consta na escritura pública, foram apresentadas as certidões fiscais. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.306,08. Goiânia-GO, 26 de janeiro de 2017.

Av-7-80.622, em 5.6.2018. Protocolo 244.001, em 4.6.2018. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da Vara do Trabalho de Caldas Novas - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00916004520045180161, PROT./PROC.CG n. 201805.1516.00509465-IA-710, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 424950, em 15.5.2018, cadastrada pelo usuário: Vanderlei Alves de Mendonça, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** Executado: Daniel Aires Martins. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 5 de junho de 2018.

Av-8-80.622, em 22.8.2018. Protocolo n. 246.117, em 20.8.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 24.7.2018, protocolo de cancelamento n. 201807.2418.00561731-TA-009, a **indisponibilidade objeto da Av-7 fica cancelada.** Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 22 de agosto de 2018.

Av-9-80.622, em 14.9.2018. Protocolo n. 246.752, em 10.9.2018. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF / TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00398005420025100004. PROT./PROC. CG. n. 201809.0417.00595334-IA-230, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 515456, em 4.9.2018, cadastrada pela usuária: Jeovana Rezende de Moraes Rosa, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executado: Daniel Aires Martins. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 14 de setembro de 2018.

Av-10-80.622, em 30.11.2018. Protocolo n 248.976, em 29.11.2018 **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00734001920035180001. PROT./PROC. CG. n. 201511.2717.00093117-IA-610, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 64628, em 27.11.2015, cadastrado pelo usuário: Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executado: Daniel Aires Martins. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 30 de novembro de 2018.



Valide aqui a certidão.

Av-11-80.622, em 4.12.2018. Protocolo n. 248.979, em 29.11.2018 **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ / TRT 1ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00214005620045010041. PROT./PROC. CG. n. 201710.0908.00378384-IA-050, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 288035, em 9.10.2017, cadastrado pelo usuário: Eduardo Pereira Barbosa de Faria, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 4 de dezembro de 2018.

Av-12-80.622, em 27.12.2018. Protocolo n 249.732, em 26.12.2018 **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Diretor do Foro da Comarca de Goiânia-GO, por meio do ofício da CNIB n. 0123721.10.2000.8.09.0051. PROT./PROC. CG. n. 201812.1100.00673776-IA-770, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 599902, em 11.12.2018, cadastrada pelo usuário: Henrique Jorge Dias, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de dezembro de 2018.

Av-13-80.622, em 11.2.2019. Protocolo n. 250.778, em 5.2.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 14.1.2019, protocolo de cancelamento n. 201901.1415.00690574-TA-470, a **indisponibilidade objeto da Av-11 fica cancelada**. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 11 de fevereiro de 2019.

Av-14-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 260.991, em 15.1.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 8ª Vara do Trabalho de Brasília / TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00063001420045100008, PROT./PROC.CG n. 201911.2912.01007592-IA-860, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 950508, em 29.11.2019, cadastrada pela usuária: Luciene Sabino Cardoso, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-15-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 262.058, em 14.2.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 25ª Vara do Trabalho de Salvador / TRT 5ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00077005020045050025, PROT./PROC.CG n. 202001.3009.01050118-IA-000, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 991920, em 30.1.2020, cadastrada pelo usuário: Tito Freitas Reis, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-16-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 262.181, em 18.2.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/ TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 01366006020015100011, PROT./PROC.CG n. 202002.0508.0105296-IA-260, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 998348, em 5.2.2020, cadastrada pelo usuário: Lucas Correia de Andrade, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-17-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 264.400, em 10.6.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/ TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00354007320025100011, PROT./PROC.CG n. 202005.2716.01160965-IA-200, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1110136, em 27.5.2020, cadastrada pela usuária: Vanessa Lima Pereira, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ7UV-XUYNJ-KVM4V-U5RUR>



Valide aqui
a certidão.



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Av-18-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 269.079, em 9.11.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna/ TRT 5ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00152008820025050462, PROT./PROC.CG n. 202010.0611.01129493-IA-760, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1223777, em 6.10.2020, cadastrada pelo usuário: Osdimario de Oliveira Silva Neto, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-19-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 269.080, em 9.11.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna/ TRT 5ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 0015200882002505046, PROT./PROC.CG n. 202010.0611.01129505-IA-440, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1223781, em 6.10.2020, cadastrada pelo usuário: Osdimario de Oliveira Silva Neto, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-20-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 269.544, em 20.11.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/ TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00040007020045100011, PROT./PROC.CG n. 202010.0515.01342006-IA-390, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1223448, em 5.10.2020, cadastrada pela usuária: Vanessa Lima Pereira, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-21-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 269.598, em 23.11.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna/ TRT 5ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 01076002120025050463, PROT./PROC.CG n. 202011.1307.01391485-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1249099, em 13.11.2020, cadastrada pelo usuário: Marcos Lago de Salles Brasil, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-22-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 271.513, em 19.1.2021. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/ TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00354007320025100011, PROT./PROC.CG n. 202011.2615.01408988-IA-620, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1259386, em 26.11.2020, cadastrada pela usuária: Vanessa Lima Pereira, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-23-80.622, em 23.2.2021. Protocolo 272.380, em 18.2.2021. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/ TRT 10ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 01591004619985100102, PROT./PROC.CG n. 202102.0810.01480796-IA-040, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1297073, em 8.2.2021, cadastrada pela usuária: Nara Cristina Lucena de Oliveira, procede-se à averbação da



Valide aqui a certidão.

indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Av-24-80.622, em 3.3.2021. Protocolo n. 272.664, em 26.2.2021. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 31ª Vara do Trabalho da Comarca de Salvador-BA / TRT da 5ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00366002020075050031. PROT./PROC.CG. n. 202102.1215.01489452-IA-709, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1302108, em 12.2.2021, cadastrada pelo usuário: Antonio Carlos de Souza Rabelo, procede-se à averbação da **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Executado: Daniel Aires Martins. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 3 de março de 2021.

Av-25-80.622, em 12.4.2022. Protocolo n. 286.883, em 31.3.2022. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF/ Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00026009420045100019**, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202203.2116.02062575-IA-630**, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1731892**, em 21.3.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executado: Daniel Aires Martins. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 12 de abril de 2022.

Certifica ainda que, consta em andamento nesta serventia o protocolo sob o n. **274.041** em 12.04.2021, referente ao **Cancelamento de Indisponibilidade**, aguardando esclarecimento judicial.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 22 DE JULHO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 78,59
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 20,63
Total.....R\$ 116,64

Selo Eletrônico: 00532207212706134420112

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15: § 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.** **§ 5º** Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma.**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJ7UV-XUYNJ-KVM4V-U5RUR>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado